



PROCESSO Nº 334/17

PROTOCOLO Nº 14.071.196-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 251/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 472/17 - Sued/Seed, de 08/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 05/05/16, do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Alvorada do Sul, que solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Luiz Ribeiro, nº 823, Centro, do município de Alvorada do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 495/17, de 22/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/02/17 até 02/02/27.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2760/15, de 10/09/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 270/15, de 28/07/15, pelo prazo de um ano, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 334/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 269)

Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional Rua Luiz Ribeiro, 823 – CEP: 86150-000 Fone/Fax: (43)3661-1206 Alvorada do Sul - Paraná							
Ano de Implantação: 2016		Turnos: Noturno		Módulo: 40			
Carga Horária Total: 4.800h/a e 4.000h/a							
Implantação SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67
	Biologia		3			120	100
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Filosofia	2	2	2	2	320	267
	Física			3		120	100
	Geografia	3				120	100
	História	2	2			160	133
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300
	Matemática	2	2	2	2	320	267
	Química		2	2		160	133
	Sociologia	2	2	2	2	320	267
	Sub-total	17	17	15	11	2400	2000
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês			2		80
Sub-total				2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Libras				2	80	67
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133
	Sub Total	13	13	15	19	2400	2000
	TOTAL GERAL	30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010- SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.


Decreto 2056/15
LONDRIANA

Alvorada do Sul, 09 e julho e 2014


Clóvis Aoki Romero
Diretor



Avaliação Interna (fl. 304)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016	ANO_2017	ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016	ANO_2017	ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016	ANO_2017	ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016	ANO_2017	ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016	ANO_2017	
FORMAÇÃO DE DOCENTES	1ª			42					22	-				0	-				1	-				19	-	
	2ª				19					-					1						-					-

A direção da instituição justifica, à fl. 305, o alto índice de desistências no curso e a ausência de demanda de alunos no ano letivo de 2017:

Os alunos que procuram o curso de Formação de Docentes em nosso colégio são, em sua grande maioria, trabalhadores do comércio e indústria local. Buscam, essencialmente, uma forma de melhorar as condições de vida vendo assim a possibilidade de ingressar na carreira de professor. Porém a questão do Estágio Obrigatório para o curso, e o ritmo intenso de jornada de trabalho faz com que muitos alunos não mais consigam conciliar os estudos e acabam por abandonar o curso.

Quanto a questão da não abertura de turmas para o ano de 2017, justificamos que a SEED não autorizou novas turmas por não atender o número mínimo de alunos interessados que seria de 35 (trinta e cinco) (...).

1.3 Comissão de Verificação (fl. 270)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 302/16, de 12/09/16, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marta Virginea Machado Klein, licenciada em Letras; Luzinete Vilela da Silva, licenciada em Pedagogia; e Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado, de 13/09/16:

MELHORIAS EFETUADAS: a Instituição passou por muitas melhorias (...) reformas nos banheiros e das calçadas adequando-os dentro dos padrões de acessibilidade; reposição de vidros, portas (...) manutenção de reparos na rede hidráulica; pinturas do ginásio de esportes, das salas de aula (...).

Instalações Sanitárias: (...) possui um banheiro adaptado para uso de alunos com necessidades na locomoção, acessibilidade. (...) **Biblioteca:** A Biblioteca utiliza espaço próprio e amplo (...). Quanto ao acervo é atualizado, diversificado e em quantidade necessária para atendimento da demanda. O Colégio anexou também, a relação do acervo bibliográfico que serão destinados ao Curso (...).



PROCESSO N° 334/17

Laboratórios:

- Laboratório de Física, Química e Biologia possui uma diversidade de vidrarias, materiais de uso diário, capela (...);
- Laboratório de Informática são 03 (...) são 30 computadores distribuídos nos laboratórios todos conectados a rede de internet, com todo o mobiliário necessário para acomodar os equipamentos.

Espaço para Atividades Físicas: As práticas desportivas são realizadas na quadra esportiva coberta (...).

Em relação aos estágios a Instituição de Ensino apresentou os seguintes Termos de Convênios e Cooperação Técnica para concessão do Estágio Obrigatório:

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL – Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul (...).

Para garantir a segurança, a instituição dispõe de proteção por extintores e apresentou a Declaração (...) na qual consta que a Instituição possui a Brigada Escolar constituída (...) apresentou a Licença Sanitária do Exercício Profissional nº 35/2016 de 02/08/16 até 02/08/17.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 277, 278 e 279, o quadro de docentes, a coordenação do curso e de prática de formação com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 15/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 293).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 300)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 489/17, de 22/02/17, é favorável ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 297)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 318/16, de 08/12/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.



PROCESSO N° 334/17

Da análise do processo e considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação de curso e de práticas de formação habilitados, bem como recursos tecnológicos em consonância com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 02/08/17.

O NRE de Londrina informa, à fl. 306, que a instituição de ensino não dispõe de espaço específico para a brinquedoteca.

Cabe ressaltar que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

De acordo com o quadro de alunos da avaliação interna, à fl. 304, constata-se alto índice de desistências e ausência de turma inicial no ano de 2017.

O quadro de alunos da avaliação interna, a justificativa da direção com relação as desistências de alunos, e o e-mail do NRE com informações sobre a brinquedoteca, foram apensados ao processo, às fls. 304 a 306.

Constata-se falha na sequência da paginação do processo, o que não interferiu na análise.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Alvorada do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2016, e por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à renovação da Licença da Vigilância Sanitária que expirará em 02/08/17; e ao espaço destinado à brinquedoteca;



PROCESSO N° 334/17

b) reavaliar a continuidade da oferta do curso considerando o alto índice de desistências de alunos e a ausência de turma inicial no ano de 2017, de acordo com o demonstrado no quadro da avaliação interna.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE